

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 27, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Declaro de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra imóvel situado no Povoado Leobino, Zona Rural da cidade de Inhapi-AL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 e no art. 69, XII, da Lei orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “m”, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com área total de 17.181,51 m² pertencente ao Senhor Sebastião Gomes de Lima, portador do CPF nº. 384.289.704-91 e RG. 663.520 SSP/AL imóvel está localizado no sítio Leobino, CEP 57.545-000, Inhapi-AL, tendo como confrontantes, ao Leste com AL – 140, ao oeste com terreno de propriedade do sr José F. dos Santos, ao Norte, com terreno de propriedade do Sr Sebastião Gomes de Lima, ao Sul com terreno de propriedade do Sr Sebastião Gomes de Lima para construção de uma Unidade Básica de Saúde visando atender o interesse público.

Art. 2º Valor indenizatório encontra-se em conformidade com as informações levantadas pelo Departamento de Tributos Municipal, através de levantamento no cadastro Imobiliário, que alcança o montante de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhapi-AL, 26 de dezembro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:BBF9BADF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27/12/2024. Edição 2458

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>